



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023.2
2ª Chamada

1. DADOS DO MONITOR

O(a) Monitor(a) () Bolsista () Voluntário			
Nome:			
Matrícula:	Data Nascimento:	CPF:	
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Expedidor:	
Endereço:			Nº
Bairro:	UF:	CEP:	
Cidade:	Tel.:	Celular:	
E-mail:			
Curso:			
<u>DADOS BANCÁRIOS:</u> <i>(Preencher apenas se monitoria remunerada)</i>			
Banco:			
Agência:	Conta:	Operação:	
<u>DADOS DA MONITORIA:</u> <i>(Preencher com informações da disciplina que irá atuar)</i>			
Disciplina:			
Professor:			
Período:	Horário de aulas da disciplina:	Horário de monitoria:	

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) / ORIENTADOR(A)

Nome:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Pelo presente **instrumento**, as partes supracitadas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula Primeira: O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Programa de Monitoria do IFPB, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange a direitos, obrigações e sanções **previstas**.

Cláusula Segunda: O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o IFPB.

Cláusula Terceira: A Monitoria acontecerá no período de _____ a _____, devendo o(a) Monitor(a) cumprir a jornada de trabalho (horas-aulas/semana) estabelecida no Edital no qual concorreu a vaga, compatibilizando-se com o horário escolar, não podendo prejudicar suas atividades curriculares.

Cláusula Quarta: O(A) Monitor(a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos pela Coordenação de Curso/Área visando o cumprimento de sua jornada de trabalho sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador.

Cláusula Quinta: O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a comunicar a Coordenação de Monitoria ou à Coordenação do Curso, qualquer tipo de irregularidade ou inadimplemento.

Cláusula Sexta: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem ao término da vigência da monitoria, relatórios das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

Cláusula Sétima: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem à Coordenação de Curso/Área, **até o segundo dia útil de cada mês**, as folhas de frequência do monitor, seja voluntário ou bolsista.

Cláusula Oitava: Caberá a Coordenação de Curso/Área a solicitação de pagamento do monitor bolsista, mediante o envio de memorando à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE), **até o quinto dia útil do mês**, informando o nome do monitor bolsista, bem como o registro de eventuais faltas observadas no mês anterior. A entrega desse memorando fora do prazo determinado implicará na transferência do pagamento para a folha do mês seguinte.

Cláusula Nona: O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula Décima: O monitor que, após o desvinculamento do programa de Monitoria, por qualquer que tenha sido o motivo, tiver recebido o pagamento da bolsa deverá devolver esse valor, mediante pagamento de GRU, emitida pelo DOF- Departamento de Orçamento e Finanças do Campus-JP.

Cláusula Décima Primeira: O não cumprimento da Cláusula anterior remeterá às providências cabíveis por parte do IFPB- Campus João Pessoa.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas neste **Termo de Compromisso**, firmado mutuamente, assinam o presente.

João Pessoa, ____/____/2023.

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)

Coordenador(a) de Curso/Área